

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 007 / 2003.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edson De Geroni
DD. Presidente do Poder Legislativo de Erechim-RS.
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 03/09/03
Horas: _____

Secretaria Geral

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, vem REQUERER, que após ouvido e aprovado pelo duto plenário, seja enviado ao chefe do poder executivo municipal cópia do Projeto de Lei, ora transformado em SUGESTÃO, que versa sobre a ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AOS DOADORES DE SANGUE.


JUSTIFICATIVA

Tal Projeto é enviado como sugestão devido aos pareceres emitidos pela assessoria jurídica e comissões desta Casa.

Não poderia deixar de apresentar a comunidade erechinense a possibilidade e alternativa proposta por este parlamentar para aqueles que não possuem condições de pagar suas inscrições em concursos públicos municipais. O referido Projeto contempla o ato de solidariedade em DOAR SANGUE, como uma a contra partida do Poder Executivo isentando da inscrição o DOADOR. Espero que aos bons olhos do poder executivo possa implementar e colocar em prática tão meritório projeto apresentado.

Segue em anexo cópia do Projeto Sugestão.

Erechim, Capital da Amizade, 03 de Setembro de 2003.


Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA - PFL